



DECRETO Nº 053/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

“DIVULGA E HOMOLOGA PRELIMINARMENTE O RELATÓRIO NOMINAL DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS, NÃO HOMOLOGADAS E SOLICITAÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO;

CONSIDERANDO: os Princípios da Legalidade e Publicidade;

CONSIDERANDO: a necessidade de tornar públicos os atos praticados no Processo Seletivo nº 001/2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados e homologados, preliminarmente, o relatório nominal dos candidatos com inscrições homologadas, não homologadas e solicitações de atendimento especial para a realização da prova relativos ao Processo Seletivo nº 001/2021, destinado ao preenchimento de vagas no quadro de pessoal do Município de Nova Itaberaba-SC, conforme edital anexo.

Art.2º Comunica, ainda, aos candidatos que se sentirem prejudicados quanto a divulgação deste ato e seu anexo, a possibilidade de interposição de recurso na forma do Edital de Abertura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA- SC, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

IVANIR JOSE POSSEBON
Prefeito Municipal

MELANIA MARIA GAMBETTA MUSA
Secretaria de Administração e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico



ANEXO I



MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA/SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021
EDITAL 005/2021



O Município de Nova Itaberaba/SC, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Ivanir Jose Possebon**, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. Homologação preliminar das inscrições: O relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas consta no **Anexo I** deste edital. O relatório das inscrições que concorrem pela reserva de vagas para pessoas com deficiência consta no **Anexo II** deste edital. O relatório das solicitações de atendimento especial para realização de prova consta no **Anexo III** deste edital. O **Anexo IV** contém o relatório de inscrições não processadas.

2. Dia de recurso: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo no dia **03/02/2021**, diretamente no site www.objetivas.com.br, no campo "recursos", localizado na área do candidato, **onde também poderá consultar o motivo do indeferimento da sua solicitação.**

2.1. Durante o período de recursos, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão interpor seus recursos utilizando o computador disponibilizado para tal finalidade na **Prefeitura de Nova Itaberaba/SC** (Rua Jose Marocco, Nº 2226, Bairro Centro), de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.**

3. Convocação para a prova objetiva: A respectiva prova será aplicada, para cada função, conforme data, local e horário estabelecidos na tabela abaixo. Nestes mesmos horários ocorrerá o fechamento dos portões em cada turno, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.

07/02/2021 - 09h30min (horário de Brasília) - (MANHÃ)	
Núcleo de Ensino Fundamental - Rua José Marocco, s/n, Centro, no Município de Nova Itaberaba/SC	Agente Comunitário de Saúde - Área II Odontólogo Técnico Em Enfermagem
07/02/2021 - 14h (horário de Brasília) - (TARDE)	
Núcleo de Ensino Fundamental - Rua José Marocco, s/n, Centro, no Município de Nova Itaberaba/SC	Estagiário - Ensino Médio Estagiário - Ensino Superior - 20h Estagiário - Ensino Superior - 30h Estagiário - Ensino Superior - Farmácia Professor - Artes Professor - Educação De Jovens E Adultos (1º - 5º Ano) Professor - Educação Especial Professor - Educação Física Professor - Educação Infantil - 20h Professor - Educação Infantil - 40h Professor - Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano) - 20h Professor - Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano) - 40h Professor - Informática Professor - Língua Estrangeira (Inglês)

3.1. A fim de evitar aglomerações, os portões dos locais de prova serão abertos às **08h e às 12h30min, respectivamente**, de forma que, **todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data e local de prova indicado**, com antecedência mínima de **1h30min** do horário informado no item 3 deste edital.

3.2. O candidato DEVERÁ apresentar-se:

- portando **documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;
- portando **caneta**, azul ou preta de material transparente, conforme estabelecido pelo item 5.3.2 do Edital de Abertura das Inscrições;
- utilizando máscara de proteção facial individual, confeccionada em tecido não tecido (TNT) ou em tecido de algodão e seguir as recomendações de uso descritas na Portaria SES 714, de 18/09/2020.

3.2.1. A lista de documentos aceitos como **documentos de identidade** consta no item 2.1.2.1 do Edital de Abertura das Inscrições. **NÃO serão aceitos como documento de identidade:** cópia do documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo de documentos; certidões de nascimento; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo antigo); carteiras de estudante; carteiras



funcionais; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, como documentos abertos, avariados, com foto desatualizada, ilegíveis ou, ainda, não identificáveis. **O candidato deverá estar ciente de que a não validação do documento de identidade ou o comparecimento sem máscara de proteção facial impossibilitam o seu ingresso à prova.**

3.2.2. Sem prejuízo das disposições em contrário, os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel para utilização durante a prova, desde que a embalagem seja transparente e não contenha rótulo, bem como máscara reserva, desde que acondicionada em embalagem transparente e sem rótulo. Durante a prova, esses itens deverão permanecer com o candidato, em lugar visível.

4. Para a segurança de todos e a garantia da lisura do certame, consoante os ditames legais e os protocolos relacionados ao COVID-19 em vigor, no dia de realização da prova:

- a) utilização da máscara é obrigatória;
- b) todos os participantes deverão respeitar as regras de distanciamento, higienização e etiqueta da tosse estabelecidas nos avisos dos locais de prova;
- c) será exigida a retirada da máscara, quando da chegada para a identificação junto ao fiscal de sala, mantido o distanciamento recomendado e sua imediata recolocação após a identificação, assim como a vistoria do álcool em gel e da máscara reserva;
- d) será aferida a temperatura com termômetro infravermelho ou outro instrumento correlato. Caso a temperatura aferida seja igual ou superior a 37,8°C, o candidato deverá ser encaminhado para realizar a prova em sala separada dos demais candidatos e orientado a procurar, posteriormente, assistência médica;
- e) será exigido dos acompanhantes das lactantes com atendimento especial deferido o comparecimento com máscara, a sujeição aos mesmos procedimentos de identificação, revista, aferição de temperatura, distanciamento, higienização e etiqueta da tosse aplicados aos candidatos;
- f) conforme o item 5.2.8 do Edital de abertura das inscrições, recomenda-se que os candidatos compareçam já alimentados, pois NÃO será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza após seu ingresso na sala de provas, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, o qual será examinado, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade. **Recomenda-se também que os participantes levem suas garrafas de água (embalagem transparente e sem rótulo) já completas de água, uma vez que os bebedouros poderão estar desativados;**
- g) sob pena de eliminação do certame, somente será permitida a remoção breve da máscara e sua imediata recolocação para fins ingestão de alimentos (nos casos da alínea “f” deste item) e água, substituição por nova máscara e, nos casos da alínea “c” deste item.

5. É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições.

Nova Itaberaba/SC, 03 de fevereiro de 2021.

Ivanir Jose Possebon,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.